

**STANNIS HOLDING S.A.**

**(“Companhia”)**

**CNPJ/MF: 51.891.791/0001-28**

**NIRE: 42300060551**

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de Setembro de 2025.**

**Data, Hora e Local da Assembleia:** No dia 26 de setembro de 2025, às 10 horas, na modalidade vídeo-presencial, na sede social da Companhia, situada na cidade Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 1188, Sala 401, 4º Andar, Box 419, Centro, cidade de Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.251-702.

**1. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme assinatura no Livro de Presença dos Acionistas.

**2. Mesa:**

Presidente: Denis Torizani, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido em 26/07/1989, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 072.960.389-00, carteira de identidade nº 4.930.887, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua José Pavanello, 118, bairro Ilha da Figueira, cidade de Jaraguá do Sul, SC, CEP: 89.258-110, detentor do e-mail [denis@stannis.com](mailto:denis@stannis.com); e

Secretário: Fernando da Silva Chaves, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC 25.348, com escritório na rua Leopoldo Mahnke, nº. 113, centro, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.251-510.

**3. Publicações:** Considerando se tratar de companhia fechada na modalidade *holding*, que não detém receita bruta operacional (ou seja, inferior a 78 milhões de reais), foram emitidas as Demonstrações Financeiras, balancete econômico-financeiro e patrimonial, acompanhadas do Relatório de Administração referentes ao exercício do ano de 2024. Para além disso, os documentos foram colocados à disposição dos acionistas com antecedência prévia, de modo que fica declarado, neste ato, pelos Acionistas que está sanada qualquer formalidade de publicação dos anúncios previstos no art. 133 da Lei nº. 6.404/76, conforme facultado no §4º.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

- (i) nos termos do art. 200, inciso IV, da Lei nº 6.404/76, o aumento do capital social pela capitalização da conta de Reserva de Capital constituída com o valor de R\$ 4.708.779,00 (quatro milhões e setecentos e oito mil e setecentos e setenta e nove reais), por meio da emissão de 4.708.779 (quatro milhões e setecentos e oito mil e setecentos e setenta e nove) ações ordinárias com direito de voto, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, as quais serão distribuídas entre os acionistas proporcionalmente ao capital social existente, de modo que (i) a **DENIS TORIZANI** será entregue 1.059.475 (um milhão e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco) ações ordinárias com direito de voto, nominativas e sem valor nominal, representativas de R\$ 1.059.475,00 (um milhão e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); (ii) a **JORGE LUIZ BRAIER** será entregue 1.059.475 (um milhão e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco) ações ordinárias com direito de voto, nominativas e sem valor nominal, representativas de R\$ 1.059.475,00 (um milhão e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); (iii) a **LEANDRO YURI PAMPLONA**

**CORRÊA** será entregue 423.790 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e noventa) ações ordinárias com direito de voto, nominativas e sem valor nominal, representativas de R\$ 423.790,00 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e noventa reais); (iv) a **EDUARDO WERNINGHAUS** será entregue 1.695.161 (um milhão e seiscentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta e uma) ações ordinárias com direito de voto, nominativas e sem valor nominal, representativas de R\$ 1.695.161,00 (um milhão e seiscentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta e um reais); e (v) a **LUIS HUFENÜSSLER LEIGUE** será entregue 470.878 (quatrocentos e setenta mil e oitocentos e setenta e oito) ações ordinárias com direito de voto, nominativas e sem valor nominal, representativas de R\$ 470.878,00 (quatrocentos e setenta mil e oitocentos e setenta e oito reais).

- (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de adequá-lo ao aumento de capital;
- (iii) os novos limites para remuneração dos Diretores para 2025 a 2027.
- (iv) a prestação das contas dos administradores e Demonstrações Financeiras, balancetes econômico-financeiro e patrimonial da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração; bem como sobre a destinação do resultado do exercício de 2024, se existente; e, dispensar o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia para 2025;
- (v) a reeleição dos membros do Conselho de Administração, Srs. DENIS TORIZANI e JORGE LUIZ BRAIER para mandato de diretores até 30/04/2027;
- (vi) admissão à condição de acionista da empresa **SANTA LARA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.056.501/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42206149802, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1100, Sala 04, Box 13, bairro Centro, cidade de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.108-000, mediante a transferência da totalidade das quotas detidas por **LEANDRO YURI PAMPLONA CORRÊA**, a título de integralização de capital social.

**5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram:

- (i) a capitalização da conta de Reserva de Capital, com o valor de R\$ 4.708.779,00 (quatro milhões e setecentos e oito mil e setecentos e setenta e nove reais), por meio da emissão de 4.708.779 (quatro milhões e setecentos e oito mil e setecentos e setenta e nove) ações ordinárias com direito de voto, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, as quais serão distribuídas entre os acionistas proporcionalmente ao capital social existente, de modo que (i) a **DENIS TORIZANI** será entregue 1.059.475 (um milhão e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco) ações ordinárias com direito de voto, nominativas e sem valor nominal, representativas de R\$ 1.059.475,00 (um milhão e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); (ii) a **JORGE LUIZ BRAIER** será entregue 1.059.475 (um milhão e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco) ações ordinárias com direito de voto, nominativas e sem valor nominal, representativas de R\$ 1.059.475,00 (um milhão e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); (iii) a **LEANDRO YURI PAMPLONA CORRÊA** será entregue 423.790 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e noventa) ações ordinárias com direito de voto, nominativas e sem valor nominal, representativas de R\$ 423.790,00 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e noventa reais); (iv) a **EDUARDO WERNINGHAUS** será entregue 1.695.161 (um milhão e seiscentos e

noventa e cinco mil e cento e sessenta e uma) ações ordinárias com direito de voto, nominativas e sem valor nominal, representativas de R\$ 1.695.161,00 (um milhão e seiscentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta e um reais); e (v) a **LUIS HUFENÜSSLER LEIGUE** será entregue 470.878 (quatrocentos e setenta mil e oitocentos e setenta e oito) ações ordinárias com direito de voto, nominativas e sem valor nominal, representativas de R\$ 470.878,00 (quatrocentos e setenta mil e oitocentos e setenta e oito reais). Os acionistas declaram ciência sobre a Solução de Consulta COSIT nº. 10/2016, que trata da inalterabilidade do “custo de aquisição” das ações junto ao IRPF após a capitalização da conta de “reserva de capital”, comprometendo-se a zelarem pela implementação desta medida e a reportarem aos seus contadores.

- (ii) as novas ações ora emitidas são subscritas e integralizadas pelos acionistas, na forma do boletim de subscrição que compõe o Anexo I;
- (iii) alterar o *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para o fim de adequá-lo ao aumento de capital ora aprovado, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:  
*“ARTIGO 5º - O capital social totalmente subscrito, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.242.000,00 (dez milhões e duzentos e quarenta e dois mil reais), dividido em 10.242.000 (dez milhões e duzentos e quarenta e dois mil) ações ordinárias com direito a voto, nominativas e sem valor nominal.”*
- (iv) a autorização para a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas.
- (v) como limite máximo para a remuneração global e anual dos Diretores será mantido o valor líquido de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) para cada um, o qual será corrigido sempre no dia 1º de janeiro de cada ano pelo IPCA acumulado dos últimos doze meses. Está permitido aos diretores retirarem a sua remuneração diretamente de empresas subsidiárias, desde que atuem como administradores delas.
- (vi) As Demonstrações Financeiras, balancetes econômico-financeiro e patrimonial e o Relatório da Administração, bem como as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, dando-se por quitadas suas obrigações em relação à companhia e seus Acionistas;
- (vii) Que não distribuirão resultados de 2024;
- (viii) A reeleição dos eleitos para Diretoria (Conselho de Administração) da Companhia, Srs. DENIS TORIZANI e JORGE LUIZ BRAIER, sendo o primeiro eleito para o cargo de “Diretor Presidente” e o segundo para o cargo de “Diretor sem designação específica”, que permanecerão no mandato até 30/04/2027;
- (ix) Por dispensar os Diretores da apresentação do plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia para 2025.
- (x) Aprovar a admissão da sociedade empresária SANTA LARA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.056.501/0001-08, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1100, Sala 04, Box 13, Centro, Massaranduba/SC, CEP 89.108-000, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42206149802, como nova acionista da Companhia, em decorrência da transferência da totalidade das ações de emissão da Companhia anteriormente detidas por LEANDRO YURI PAMPLONA CORRÊA, nos termos do Boletim de Subscrição anexo.

**6. Direito de Preferência.** Todos os acionistas, por unanimidade, acusam que a deliberação supra obedeceu e cumpriu com o direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas em

razão do aumento de capital ora aprovado, declarando nada ter a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, com relação à subscrição das referidas ações.

7. **Lavratura e Publicação:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, assim como a sua publicação (que só será feita, desde que exigida por órgãos de controle) com omissão dos anexos à presente ata.

8. **Declarações de Desimpedimento:** Os Diretores eleitos declararam, para os devidos fins, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do art. 147, §1º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Os Diretores ora eleitos foram investidos em seus cargos mediante a assinatura dos presente termos de posse e declaração de desimpedimento.

9. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Acionistas presentes:** DENIS TORIZANI, JORGE LUIZ BRAIER, LEANDRO YURI PAMPLONA CORRÊA, EDUARDO WERNINGHAUS e LUIS HUFENÜSSLER LEIGUE.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Jaraguá do Sul, SC, 26 de setembro de 2025

**DENIS TORIZANI**  
CPF: 072.960.389-00  
Presidente

**FERNANDO DA SILVA CHAVES**  
OAB/SC 25.348  
Secretário

Acionistas Presentes:

**DENIS TORIZANI**  
CPF: 072.960.389-00  
Diretor

**JORGE LUIZ BRAIER**  
CPF: 902.792.129-68  
Diretor

**SANTA LARA LTDA.**  
CNPJ: 37.056.501/0001-08  
LEANDRO YURI PAMPLONA CORRÊA  
CPF: 047.324.179-06

**LEANDRO YURI PAMPLONA  
CORRÊA**  
CPF: 047.324.179-06

**MAKTUB PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
CNPJ: 46.862.096/0001-06  
LUIS HUFENÜSSLER LEIGUE  
CPF: 009.036.099-08

**EDUARDO WERNINGHAUS**  
CPF: 007.667.789-32